

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM E A CLIMED MEDICINA DIAGNÓSTICA POR
IMAGEM LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representado por seu Presidente, Sr Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado em Indianópolis – MG portador da Carteira de Identidade nº MG-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68..

CONTRATADA: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, situada na Avenida Nove, nº 641, Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos sócios **Dr. Fábio Silva Félix**, Carteira de Identidade n.º M-12.526.952 – SSP/MG, CPF n.º 061.237.896-94, **Dr. Luciano Andraus Ibrahim Farid**, Carteira de Identidade nº MG-13.568.304 SSP/MG e CPF nº 077.782.116-88.

FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 03/2022 - Pregão Presencial nº 02/2022 - Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

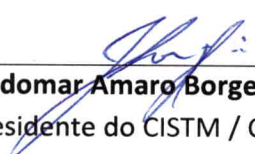
1. Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ultrassom com doppler, no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

2. Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente do CISTM, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2022.


Lindomar Amaro Borges

Presidente do CISTM / CONTRATANTE


Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

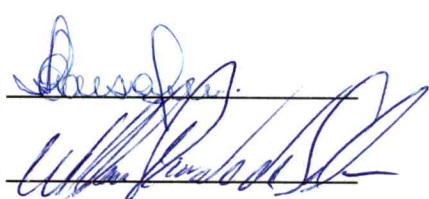
Testemunhas:

Nome: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04

Ass.: 

Nome: Willian Ricardo da Silveira

CPF: 009.312.146-61

Ass.: 

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, realizou o Processo Licitatório nº 03/2022 - Pregão Presencial nº 02/2022, Registro de Preços, para contratação de exames, tendo sido sagrada vencedora no certame para realização de ultrassom com doppler, a licitante Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda.

Na celebração do Contrato 343/2022 foi contratada a quantidade de 60 (sessenta) exames, ao valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais) cada, mas a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

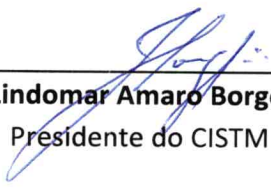
O art. 65, I, letra "b", da Lei 8.666/93 permite acréscimo de 25% do contrato. Tendo o contrato o valor **R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** e o acréscimo sendo de **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)**, o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor dos exames, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio.

Os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória e o valor acrescido está dentro do limite de 25%, portanto legalmente permitido.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 05 de outubro de 2022.



Lindomar Amaro Borges
Presidente do CISTM

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
343/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 343/2022.
Contratada: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ultrassom com doppler, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/>.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador: 1C1D4DF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2022. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>